



SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL



RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 093/2009

PROCESSO ORIGINAL: 272863000344

RECORRENTE: COMERCIAL AGRÍCOLA SUSSUAPARA LTDA

(CAGEP 19.423.247-6)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: MANOEL MESSIAS BORGES DE OLIVEIRA

Sessão realizada em de 13 de julho de 2010.

ACÓRDÃO Nº 137/2010

ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.
ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES FORA DO
PRAZO REGULAMENTAR. MULTA DEVIDA.

1. Empresa deixou de comunicar o encerramento de suas atividades junto à repartição fiscal competente na forma e nos prazos fixados na legislação tributária estadual (Art. 52, “caput” da Lei nº 4.257/89 e art. 148, “caput” do Dec. 7.560/RICMS).
2. Recurso conhecido e não provido.
3. Decisão por unanimidade.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente

Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro-Relator

José de Sousa Brito – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado